

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 1998.

Aos três dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e oito, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência do vereador José Führ, estando ainda presentes os seguintes edis: Rosiméri Petry Weber, Adelar Henrique Schmitt, Romeo Vogel, Maria Beatris Weber Enzweiler, Paulo Froehlich, João Adelmo Welter, Marli Paulina Schaeffler Krummenauer e Ricardo Trierweiler. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou de imediato, à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Maria Beatris W. Enzweiler, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, observou a vereadora Maria Beatris W. Enzweiler, que o Presidente na última reunião havia marcado a próxima sessão para o dia 03(três) de março, do presente ano, e não para o dia 27(vinte e sete) de janeiro, conforme constava na Ata. Após a ressalva, foi a Ata aprovada por unanimidade. Em **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, constaram: Das Câmaras de Vereadores de: Ibiaçá, São José do Hortêncio, Dom Feliciano, Santo Augusto, Pinhal Grande e Dois Irmãos, as nominatas dos membros que formam as Mesas Diretoras para o presente período legislativo. Da Delegada de Educação/2ª DE, Carmem Renée H. Ritter, Memo Circ. n°010/98, encaminhando material referente ao Novo Plano de Carreira do Magistério Público Estadual. Do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, o livro, O Vereador e a Câmara Municipal. Da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, convite aos edis, para participarem do XXII(vigésimo segundo) Congresso Estadual de Vereadores do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 25(vinte e cinco) a 28(vinte e oito) de março, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cidreira/RS. Ainda da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, OF.CIRC. 005/98 GP/SE, encaminhando a nominata da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal eleito para o Biênio 1998/1999. Também, da entidade citada, o Of.Circ.n°005/98, trazendo informações referentes à Proposta de Emenda Constitucional(PEC n°01/98) de autoria do Senador Espiridião Amim, atentória contra a autonomia administrativa-financeira dos Legislativos Municipais. Do Poder Executivo os seguintes ofícios: Of.n°021/Gab/98, encaminhando cópia das Leis Municipais sancionadas durante o período de 1º de janeiro de 1997 a 22 de janeiro de 1998 - Leis Municipais n°176 a 203; Of.n°023/Gab/98, encaminhando cópia das Leis Municipais sancionadas no dia 02 de fevereiro de 1998 - Leis Municipais n°204 a 206; Of.n°038/Gab/98, encaminhando relação dos pacientes atendidos no Hospital São José de Ivoti, relativa ao mês de janeiro de 1998. Da Assembléia Legislativa, os jornais Diário da Assembléia de números: N°7130, N°7135, N°7136, N°7137, N°7138 e N°7139. Havendo a existência de quorum, foi iniciada a **ORDEM DO DIA**, passando-se à votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei N°003/98, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Expôs a relatora, vereadora Marli P. S. Krummenauer, que não teria nada a acrescentar, e apresentou seu parecer, o qual foi favorável ao Projeto. Em votação esse, foi aprovado por unanimidade em 2ª(segunda) votação; Projeto de Lei N°004/98, que aprova o calendário de eventos do Município para o exercício de 1998, e dá outras providências. O relator, vereador João A. Welter, disse que o Projeto estava claro, e que não teria nada a comentar, apresentando seu parecer que foi favorável. Passando-se à votação do Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade, em 2ª(segunda) votação; Projeto de Lei N°006/98, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, do Município de Novo Hamburgo-RS, e dá outras providências. Comentou o relator, vereador Ricardo Trierweiler, que a COMUR seria responsável pelo recolhimento de cadáveres, no Município. Observou, então o Presidente da Mesa Diretora, que, quanto à dúvida da última sessão sobre recolhimento em municípios vizinhos não conveniados, conversara com o

Executivo, e que esse, acertara com a COMUR, o recolhimento também nas cidades limítrofes. Disse o Presidente, que bastaria somente, que fosse feita a solicitação através de ofício via delegacia. Perguntou, então, o vereador Adelar H. Schmitt, se o mesmo não deveria constar também no convênio. Respondeu o Presidente da Mesa Diretora, que a COMUR se comprometera a fazer o recolhimento de cadáveres nos municípios vizinhos e que não seria necessário que constasse no convênio. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que acordo verbal não obrigaria a COMUR a prestar o serviço e portanto não haveria nenhuma garantia que o mesmo acontecesse. E que, se a COMUR realmente prestaria o serviço de recolhimento em municípios vizinhos, poderia ter sido o mesmo incluído no contrato. Passando-se à votação do Projeto, apresentou o relator, vereador Ricardo Trierweiler, seu parecer, o qual foi favorável. Sendo também, o Projeto aprovado por unanimidade em 2ª(segunda) votação; Projeto de Lei N°007/98, que dispõe sobre incentivos para instalação de indústrias no Município, estabelece critérios para a sua concessão, e dá outras providências. O relator, vereador Adelar Henrique Schmitt, comentou que o Projeto precisava ser bem analisado por envolver muito dinheiro da Prefeitura. Disse, que não concordava com a concessão de todos os incentivos apresentados no Artigo 2º(segundo) do Projeto. Pois que a Prefeitura não poderia arcar com os custos do pagamento de aluguel, luz e água das indústrias. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que os gastos seriam muito superiores aos benefícios que essas indústrias trariam ao Município, mesmo considerando que empregassem pessoas do local. E, disse, que não apresentaria seu parecer na presente reunião, pois queria apresentar emenda ao Projeto, retirando o pagamento de aluguel, luz e água, a qual poderia ser formulada para a próxima sessão. Comentou no instante o vereador José Führ, que no que concerne ao comércio, conversara com o Executivo, e que lhe fora dito para beneficiar esse setor seria necessária a apresentação de outro projeto. Sugeriu o Presidente da Mesa, ao vereador Adelar H. Schmitt, que fosse conversar sobre o fato, também com o Executivo, para que houvesse algo definido na próxima sessão. Projeto de Resolução N°01/98, que estabelece normas para recebimento e encaminhamento de indicações e pedidos de informações. Expôs a relatora, vereadora Maria B. W. Enzweiler, que não teria nada a apresentar, pois o Projeto lhe estava claro, e que seria necessário estabelecer regras para o encaminhamento de indicações e pedidos de informações. Em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. No momento, apresentou, o vereador Adelar H. Schmitt, emenda alterando a redação do Artigo 1º(primeiro), pela qual deveria esse passar a ter a seguinte: Art.1º-Fica estabelecido que os pedidos de informações, bem como as indicações, poderão ser propostos por escrito ou verbalmente, de forma individual ou coletiva. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que muitas vezes, munícipes, no momento em que o vereador se dirigia à Câmara, para participar da sessão, lhe pediam que apresentasse certas indicações de melhoria, ou algo de extrema necessidade. E que se tivessem que ser apresentadas as indicações por escrito, não seria possível ao vereador, nessa sessão apresentar as reivindicações, frustrando assim a população. E que pela emenda ficaria facultado ao vereador, apresentar sua proposição, por escrito ou verbalmente, como sempre fora. Em discussão a emenda, comentou a vereadora Maria Beatriz W. Enzweiler, que seria melhor se as indicações e os pedidos de informação, fossem apresentados por escrito, e que não via problema no mesmo. Pois, disse, sempre teria-se algum papel à mão para rapidamente anotar a reivindicação. Perguntou então o vereador Adelar H. Schmitt, se a vereadora Maria B. W. Enzweiler pretendia encaminhar bilhetes escritos à mão ao Executivo apresentando suas indicações ou pedidos de informação. Indagou a vereadora Rosiméri P. Weber se os pedidos não deveriam então ser apresentados escritos à máquina. Falou ainda, o vereador Adelar H. Schmitt que o mesmo acabaria em bagunça. E, não via motivos para que as reivindicações não continuassem sendo feitas verbalmente. Pois que dessa forma o Secretário da Câmara poderia posteriormente passar as mesmas para o papel, como sempre fora, e funcionara bem. Comentou o vereador João A. Welter, que a forma de apresentação das reivindicações funcionara perfeitamente, e não sabia por qual motivos estavam querendo alterar o mesmo. Observou, o vereador Adelar H. Schmitt, que se insistiam na

necessidade de apresentar as indicações e pedidos de informações por escrito, que então cada vereador apresentasse os seus através de ofício, que pudesse ser encaminhado ao Poder Executivo. Mas, que, então perguntava, quem dos vereadores teria máquina de escrever em casa. Expôs o Presidente da Mesa Diretora, que os vereadores poderiam vir à secretaria da Câmara e pedir ao Secretário que datilografasse os mesmos. Disse o vereador Adelar H. Schmitt que o mesmo acabaria trazendo transtornos aos vereadores. Passando-se à votação da emenda, ocorreu empate, cabendo ao Presidente decidir. Sendo que o Presidente da Mesa Diretora votara contra a emenda. Dizendo que deveria-se seguir a lei orgânica. Votaram a favor da emenda os vereadores: Adelar H. Schmitt, Rosiméri P. Weber, João Adelmo Welter e Paulo Froehlich. Votaram contra a emenda, os vereadores: Ricardo Trierweiler, Marli P. S. Krummenauer, Maria B. W. Enzweiler, Romeo Vogel e José Führ. Após a votação da emenda, perguntou o vereador Adelar H. Schmitt, como ficaria a questão da apresentação das indicações e dos pedidos de informação, se poderiam ser escritos à mão. Comentou o Presidente da Mesa Diretora, que em sua opinião até poderiam ser, mas que preferencialmente, os vereadores procurassem o Secretário da Câmara para que os pudesse datilografar. Falou então o vereador Adelar H. Schmitt, que se não fosse melhor apresentá-los verbalmente do que mandar rascunhos ao Secretário da Câmara, onde muitas vezes, certamente não conseguiria decifrar o escrito. Disse o Presidente da Mesa Diretora que o que importaria era, de que fossem apresentados por escrito na Câmara. Perguntou o vereador Adelar H. Schmitt, se seria a Secretária da Mesa Diretora quem iria ler as reivindicações. Sendo o mesmo afirmado pelo Presidente da Mesa Diretora. Expôs, ainda, o Presidente da Mesa, que os pedidos deveriam estar escritos de forma nítida, senão acabaria em esculhambação. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que por isso que se manifestara contra a apresentação por escrito. Disse então, o Presidente da Mesa, que para manter ordem, estava decidido que as indicações e pedidos de informações deveriam ser apresentados, escritos à máquina. Indagou o vereador Adelar H. Schmitt, que se a Presidência simplesmente decidia a questão por si, sem consultar os demais edis. Falou então o Presidente da Mesa, que poderia colocar a questão sob apreciação plenária e procedendo dessa forma. Sendo que os vereadores Adelar H. Schmitt, Rosiméri P. Weber, João A. Welter e Paulo Froehlich, ao serem indagados que se quisessem que as reivindicações fossem apresentadas escritas à máquina ou à mão, disseram que não queriam nem de uma forma nem de outra, pois sua opção era pela forma verbal. Se manifestaram favoráveis à apresentação das reivindicações escritas à máquina, os vereadores: Ricardo Trierweiler, Marli P. S. Krummenauer, Maria B. W. Enzweiler, Romeo Vogel e José Führ. Fazendo com que fosse aprovada por cinco votos a proposição de apresentação das Indicações e Pedidos de Informação, escritos à máquina. Em continuidade, colocou a Presidência da Mesa, em votação o Projeto de Resolução, o qual foi aprovado por cinco votos favoráveis e quatro contrários. Ocorrendo empate, o Presidente optou pela aprovação do Projeto. Se manifestaram favoráveis ao Projeto os vereadores: Ricardo Trierweiler, Marli P. S. Krummenauer, Maria Beatris W. Enzweiler, Romeo Vogel e José Führ. Manifestaram-se contrários ao Projeto, os vereadores: Adelar H. Schmitt, Rosiméri P. Weber, João A. Welter e Paulo Froehlich. Passando-se as **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, disse o Presidente da Mesa Diretora, vereador José Führ, que a partir da presente sessão todos os pedidos teriam que ser apresentados por escrito. E, quanto aos pedidos apresentados na reunião anterior deveriam os mesmos ser reapresentados, para serem apreciados pelo plenário. Perguntou então, o vereador Adelar H. Schmitt, o por quê do mesmo, já que a resolução havia sido aprovada somente na presente sessão. E, indagou também, se durante todo mês de recesso as reivindicações haviam ficado paradas. Sendo respondido pelo Presidente da Mesa Diretora que as reivindicações ficaram guardadas e que a reapresentação se devia por não terem sido apreciados pelo plenário na sessão anterior. Disse o vereador Adelar H. Schmitt, que essa atitude do Presidente não se justificava, visto que a resolução determinando apreciação plenária, havia sido somente aprovada na presente sessão. Em continuidade, indagou o Presidente da Mesa Diretora, se alguém teria algo a apresentar. Sendo que o vereador Romeo Vogel ao tentar apresentar indicação, foi

interrompido pelo Presidente da Mesa, que o alertou para o fato de que a mesma teria que ser apresentada por escrito. O vereador Adelar H. Schmitt, indagado se teria algo a apresentar, comentou que muitas seriam as melhorias que teriam que ser feitas, mas que estava impedido de fazer qualquer reivindicação na presente sessão. Comentou o Presidente da Mesa Diretora, que deveria-se seguir o estabelecido na Lei Orgânica. Sendo dito pelo vereador Adelar H. Schmitt, que não constava na Lei Orgânica que as reivindicações deveriam ser apresentadas por escrito. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 10(dez) de março, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata a qual após lida e aprovada, será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

---

SECRETÁRIA

---

PRESIDENTE